



Gestão 2009/2012

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## LEI Nº 014/2009

**Súmula:** Altera o anexo IV da Lei Municipal nº 021/2002, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO**, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal nº 021/2002 para o fim de fixar novos valores para o cargo de médico, quer para o desempenho da função em 40h (quarenta horas) semanais quer para desempenho da função em 20h (vinte horas) semanais.

**Parágrafo único** - Ficam inalterados os demais cargos e valores remuneratórios.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas,  
Estado do Paraná, em 07 de abril de 2009.

**ALDOIR BERNART**

**Prefeito**

**PREFEITURA DE CATANDUVAS - Estado do Paraná**

Lei nº 21/2002- ANEXO IV

**G.O. Serviços Profissionais**

*Referência Salarial*

CARGO/EMPREGO	CH	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
MÉDICO	40	9.000,00	9.270,00	9.546,10	9.834,54	10.129,58	10.433,47	10.746,47	11.068,88	11.400,93	11.742,98	12.095,25	12.458,10
MÉDICO	20	5.000,00	5.160,00	5.304,50	5.463,64	5.627,54	5.796,37	5.970,26	6.149,37	6.333,85	6.523,87	6.719,58	6.921,17

**Município de Catanduvas**  
CNPJ nº 13.444.000/0001

LEI Nº 052/2008

Altera o anexo IV do Lei Municipal nº 0212/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO, sanciono e registro.

LEI

Art. 1º - Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal nº 0212/2008 para o fim de dar nome valioso para o cargo de médico, quer para o atendimento de saúde em 40h (quarenta horas) semanais, quer para atendimento de urgência em 20h (vinte horas) semanais, em substituição ao cargo de médico em 40h e 20h, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Catanduvas, 07 de abril de 2009.

*Aluis Bernart*  
ALUIZ BERNART  
Prefeito

Classificação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

CI-7206-E9

**MUNICÍPIO DE IGUAÇU - PR**  
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE IGUAÇU - CNPJ: 05.595.013/0001-67, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 403-500, Centro de Iguaçu, Estado do Paraná, CONVOCA os interessados em participarem da licitação a ser realizada no dia 23 (Vinte e Três) de Abril de 2009, a partir das 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Iguaçu, no endereço acima indicado, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/09 - REGISTRO DE PREÇOS 06/2009, nos termos da Lei nº 8.666/95, de 21 de Junho de 1993 e da Lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis a matéria.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DOROTOLÓGICO INSTALADO NO CENTRO DE ATENÇÃO DA MULHER E DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE AS QUANTIDADES FORNECIDAS SERÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Condição: entrega no local de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/09 - REGISTRO DE PREÇOS 06/2009, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O valor máximo da presente licitação é limitada em até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Município de Santa Helena**  
Estado do Paraná - CNPJ nº 7.366.657/0001-19

DECRETO Nº 159/2009

Altera o anexo IV do Decreto nº 087/2009, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO, sanciono e registro.

DECRETO

Art. 1º Altera o anexo IV do Decreto nº 087/2009, e dá outras providências, para o fim de dar nome valioso para o cargo de médico, quer para o atendimento de saúde em 40h (quarenta horas) semanais, quer para atendimento de urgência em 20h (vinte horas) semanais, em substituição ao cargo de médico em 40h e 20h, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Santa Helena, 07 de abril de 2009.

*Aluis Bernart*  
ALUIZ BERNART  
Prefeito

Classificação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

CI-7216-E9

**Município de Santa Helena**  
Estado do Paraná - CNPJ nº 7.366.657/0001-19

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, Estado do Paraná, CONVOCA os interessados em participarem da licitação a ser realizada no dia 23 (Vinte e Três) de Abril de 2009, a partir das 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Iguaçu, no endereço acima indicado, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/09 - REGISTRO DE PREÇOS 06/2009, nos termos da Lei nº 8.666/95, de 21 de Junho de 1993 e da Lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis a matéria.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DOROTOLÓGICO INSTALADO NO CENTRO DE ATENÇÃO DA MULHER E DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE AS QUANTIDADES FORNECIDAS SERÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Condição: entrega no local de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/09 - REGISTRO DE PREÇOS 06/2009, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O valor máximo da presente licitação é limitada em até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Município de Santa Helena**  
Estado do Paraná - CNPJ nº 7.366.657/0001-19

DECRETO Nº 159/2009

Altera o anexo IV do Decreto nº 087/2009, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO, sanciono e registro.

DECRETO

Art. 1º Altera o anexo IV do Decreto nº 087/2009, e dá outras providências, para o fim de dar nome valioso para o cargo de médico, quer para o atendimento de saúde em 40h (quarenta horas) semanais, quer para atendimento de urgência em 20h (vinte horas) semanais, em substituição ao cargo de médico em 40h e 20h, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Santa Helena, 07 de abril de 2009.

*Aluis Bernart*  
ALUIZ BERNART  
Prefeito

Classificação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

CI-7219-E9

**Município de Santa Helena**  
Estado do Paraná - CNPJ nº 7.366.657/0001-19

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, Estado do Paraná, CONVOCA os interessados em participarem da licitação a ser realizada no dia 23 (Vinte e Três) de Abril de 2009, a partir das 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Iguaçu, no endereço acima indicado, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/09 - REGISTRO DE PREÇOS 06/2009, nos termos da Lei nº 8.666/95, de 21 de Junho de 1993 e da Lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis a matéria.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DOROTOLÓGICO INSTALADO NO CENTRO DE ATENÇÃO DA MULHER E DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE AS QUANTIDADES FORNECIDAS SERÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Condição: entrega no local de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/09 - REGISTRO DE PREÇOS 06/2009, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O valor máximo da presente licitação é limitada em até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).